



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/14

Dispõe sobre: estabelece fluxo de documentos e procedimentos no âmbito da Câmara Municipal.

FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.584/08 de 13/11/08 e do Ato da Mesa nº 03/08 de 18/12/08,

DECIDE:

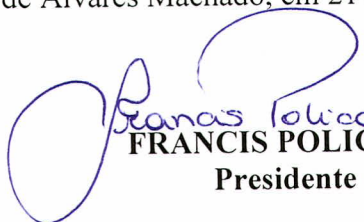
Art. 1º - O fluxo de documentos no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, obedecerá o seguinte procedimento:

- I- Entrada no protocolo geral da Câmara, por sistema eletrônico ou manual, obedecendo ordem numérica por data de entrada;
- II- Encaminhamento direto a assessoria jurídica do Gabinete da Presidência, que distribuirá conforme organograma estabelecido pela Lei Municipal nº 2.584/08 e Ato da Mesa nº 03/08;
- III- Havendo necessidade, a assessoria jurídica designada, dará ciência do assunto a Presidência, antes do despacho ao setor competente; e,
- IV- O setor responsável tomará as providências necessárias pertinentes a cada caso, obedecidos os prazos legais ou regimentais.

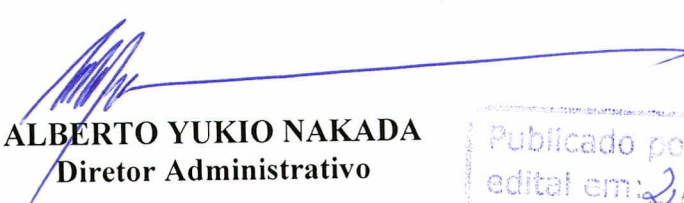
Parágrafo único – As proposições apresentadas pelos vereadores estarão sujeitas ao disposto no presente ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 21 de janeiro de 2014.


FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 21/01/14
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/14

Dispõe sobre: estabelece fluxo de documentos e procedimentos no âmbito da Câmara Municipal.

FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.584/08 de 13/11/08 e do Ato da Mesa nº 03/08 de 18/12/08,

DECIDE:

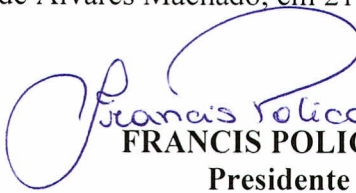
Art. 1º - O fluxo de documentos no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, obedecerá o seguinte procedimento:

- I- Entrada no protocolo geral da Câmara, por sistema eletrônico ou manual, obedecendo ordem numérica por data de entrada;
- II- Encaminhamento direto a assessoria jurídica do Gabinete da Presidência, que distribuirá conforme organograma estabelecido pela Lei Municipal nº 2.584/08 e Ato da Mesa nº 03/08;
- III- Havendo necessidade, a assessoria jurídica designada, dará ciência do assunto a Presidência, antes do despacho ao setor competente; e,
- IV- O setor responsável tomará as providências necessárias pertinentes a cada caso, obedecidos os prazos legais ou regimentais.

Parágrafo único – As proposições apresentadas pelos vereadores estarão sujeitas ao disposto no presente ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 21 de janeiro de 2014.


FRANCIS POLICATE
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

